PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA. 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava, 29 de Maio de 2023.

Ofício 334/2023.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me à honrosa presença de Vossa Excelência, para apresentar as respostas, bem como a documentação solicitatada através do ofício 170/2023, colocando-me à inteira disposição de Vossa Excelência, para dirimir eventuais dúvidas surgidas.

Apresento à Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860

Assinado de forma digital por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
Dados: 2023.05.29 15:46:37 -03'00'

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
DD. SR. FREDERICK REQUI MENDONÇA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP.

29/05/23 15:54h0
Câmara Municipal de Igarapava
Jailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
PODER LEGISLATIVO
PÇA JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: igarapava.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 170/2023/ COMISSSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

Ao Senhor,
José Ricardo Rodrigues Mattar
Excelentíssimo Prefeito de Igarapava-SP

Assunto: solicita documentação quanto ao Projeto de Lei nº 14, de 10 de abril de 2023, que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Excelentíssimo Prefeito,

Os vereadores da Câmara Municipal de Igarapava-SP, Presidentes da Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento, que este subscreve, por intermédio deste Ofício, solicita de Vossa Excelência:

1) O Plano de Trabalho do Convênio nº 0285/2022;
2) O Plano de Trabalho do Convênio nº 102742/2022;
3) O Plano de Trabalho do Convênio nº 102741/2022:
4) O Plano de Trabalho do Convênio PEM-SH-PCR2022-00098-DM;
5) O Plano de Trabalho do Convênio nº 102740/2022;
6) O Plano de Trabalho do Convênio nº 101046/2022;
7) Onde será a construção da Praça Meibal Terra Piedade? Em que consiste a obra?
8) Quanto à construção do Distrito Industrial:
8.1 Solicita o encaminhamento das certidões da ARTESP e Sabesp;
8.2 O que já foi realizado da obra do Distrito Industrial para já ter que repassar montante para a empresa responsável?

9) Quanto à Praia da Revolução, qual a situação da área em que será construída? Está regularizada? Já foi empregado algum valor para a construção? Solicita-se o envio da certidão atualizada da matrícula da área.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 23 de maio de 2023

CARLOS ROBERTO [illegible]
Presidente da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Igarapava-SP

EDINAMAR APARECIDA ISETE DA COSTA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Igarapava-SP

Igarapava, 26 de Maio de 2023.

Do Departamento de Engenharia

Em atenção ao Ofício Nº 170/2023 – Câmara Municipal de Igarapava

Prezados,

Venho através deste informar que, com relação aos questionamentos,

- Item 7 do referido ofício.

No conjunto Meibal Terra está sendo executado uma na área institucional do conjunto uma área coberta denominada barracão de apoio para que o pessoal do bairro possa utilizar para as diversas finalidades, festas etc., bem como um campo de futebol com grama sintética para proporcionar a população um espaço adequado de lazer e práticas de esporte.
Segue em anexo o projeto básico e o memorial descritivo da obra.

- Item 8 do referido ofício.

Segue em anexo o parecer aprovado emitido pela SABESP com algumas condicionantes a serem atendidas, onde está sendo realizados alguns ajustes técnicos pela empresa que elaborou o projeto apenas para fins de adequações, no entanto são demandas que não impedem a execução das outras infraestruturas.

Já as autorizações da Concessionária para a travessia da rodovia, as mesmas já vêm ocorrendo há vários meses sempre atendendo as solicitações junto a concessionária, e atendendo todas as normativas solicitadas pelos mesmos, inclusive com frequentes reuniões junto a ARTESP realizadas pelo executivo municipal, no entanto, são tratativas que não impedem a realização do restante das infraestruturas, inclusive o distrito dispões de todas as licenças junto a CETESB.

Até o momento foram executadas as obras de drenagem, vistoriadas e aprovadas pela equipe técnica do Desenvolve São Paulo inclusive já liberada a parcela para pagamento.

O montante para pagamento equivale ao valor abaixo inclusive com cobrança de prestação de contas da parcela por parte do Desenvolve São Paulo.

Data Nota	Nota Fiscal	Nº contrato prefeitura	Medição	Valor Nota
14/04/2023	876	155/2022	1a	R$ 1.063.955,04

- item 9 do referido ofício.

Com relação a execução da Praia da Revolução, a mesma encontra-se em área de expansão Turística conforme Lei Municipal n. 779 de 27 de março de 2018, desapropriada por utilidade pública e interesse social.

Até o momento não foi realizado nenhum pagamento para a empresa contratada para a execução da praia referente ao CONTRATO: N° 100/2023, uma vez que o processo licitatório foi realizado recentemente.

Segue em anexo cópia da matricula da área.

Este departamento se encontra a inteira disposição para qualquer esclarecimento que fizer necessário.

Engª. Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora do Departamento de Engenharia

PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho			
Entidade Proponente: Prefeitura Municipal de Igarapava		CNPJ: 45324290/0001-67	
Endereço: R. Dr. Gabriel Viléla, 413			
Cidade: Igarapava	U.F.: SP	CEP: 14540-000	DDD/Fone 16 3173-8200
Conta Corrente: 37.845-3	Banco: Brasil	Agência: 419-7	Pça. Pagamento:
Endereço da Agência: Av. Cel. Quito, 56			
Cidade: Igarapava	U.F.: SP	CEP: 14540-000	DDD/Fone 16 4003-3001
Nome Responsável Técnico do Convênio: Denise Helena Salvino Marcelino Nº CREA/CAU: 5061581854 Fone Contato: 16 981836636 email: denise.eng2002@gmail.com			
Identificação do Objeto: Iluminação pública vicinal de acesso Praia da Revolução de 1932			
Valor Estado: 440.963,29 Valor Contrapartida:	Valor Total do Convênio: 440.963,29		Prazo de execução: 120 dias Conf. Cronograma **Físico Financeiro**

Convênio 0285/2022

STPTA202100226GDM

Nº de pessoas beneficiados com a obra: 30.791

- Diretos: 30.791

- Indiretos: 15.000

- Munícipes: 30.791

- Turistas: 10.000

Justificativa turística e seus benefícios:

O pleito visando a iluminação da via que interliga o município à um dos seus principais projetos turísticos. - praia da revolução constitucionalista de 1932 - é de suma importância considerando que a iluminação pública é uma das infraestrutura de maior importância no âmbito do setor turístico, além de estar diretamente ligada a segurança pública, a iluminação previne criminalidade embelezar áreas urbanas e turísticas, destaca e valoriza monumentos, prédios e paisagens, orienta percurso e aproveita melhor as áreas de lazer. Serão executado serviço de colocação de postes e luminárias

Metas propostas com a execução do objeto conveniado:

A principal vertente trabalhada pela gestão municipal, o turismo é visto como prioridade visando o desenvolvimento econômico-social da cidade; A melhoria da infraestrutura, buscando o embelezamento e melhoria na segurança do principal acesso que interliga aos principais projetos turísticos busca incrementar e requalificar o fluxo turístico;

Objetivos a serem alcançados com a conclusão e entrega do objeto conveniado:

Considerando que a segurança é um dos principais pontos analisados pelos viajantes, a iluminação tem objetivo de trazer mais segurança aos visitantes dos atrativos no período noturno;

Integram este plano de trabalho:

- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico/Financeiro;
- Cronograma de Desembolso;
- Memorial Descritivo;
- Declaração de Acessibilidade;
- Declaração de Forma e Regime de Execução. Etc.

STPTA202002266DM

Igarapava, 20 de Dezembro de 2022

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

STPTA202200266DM

Assinado com senha por: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR - 20/12/2022 às 08:43:50
Documento Nº: 047367A1913293 - consulta é autenticada em:

PLANO DE TRABALHO

OBJETO:

Infraestrutura Urbana

Tipo da Obra:	Pavimentação, Recapeamento, Guias e Sarjetas
Classificação:	Urbana
Valor solicitado:	R$ 337.442,65
Endereço(s):	Rua Alameda dos Oitis, n°0 - Morada do Verde - Igarapava, São Paulo - SP, 14540-000
	Rua Coronel Alves Ferreira, n°0 - Jardim Guanabara - Igarapava, São Paulo - SP, 14540-000
	Rua Francisco Rodrigues Ferreira, n°0 - Jardim Nova Igarapava - Igarapava, São Paulo - SP, 14540-000
	Rua José Teixeira, n°0 - Jardim Nova Igarapava - Igarapava, São Paulo - SP, 14540-000
	Rua José Macario dos Santos, n°0 - Assad Salim - Igarapava, São Paulo - SP, 14540-000

JUSTIFICATIVA:

JUSTIFICATIVA RECAPEAMENTO

Os buracos no pavimento estão dentro de um dos maiores causadores de acidentes de trânsito.

Os recursos serão aplicados na recuperação das vias públicas em diversos bairros do Município, no entanto estão sendo **consideraras** as vias com grande concentração de veículos e um grande fluxo de pedestres.

Inclusive por se tratar de regiões que se encontra com o pavimento danificado sem reparos há vários anos.

De acordo com registros no Destacamento da Polícia Militar do Município de Igarapava, foram registrados nos últimos anos 114 acidentes de trânsito, sendo 35 com vítimas e 79 sem vítimas.

No entanto, quando se trata de trânsito, o parâmetro a ser seguido é a prevenção, sendo assim as ruas com pavimento danificado são uma das maiores queixas entre os condutores de veículos.

SDRPTA202210508DM

Convênio 102742/2022

Considerando o recapeamento asfáltico nas vias indicadas, conforme as ações implantadas, temos uma previsão **de redução de aproximadamente 40 % nas estatísticas de acidentes, tendo em vista que as vias são de grandes fluxos de veículos.**

Serão executados em locais onde o pavimento encontram-se totalmente danificados, trabalhando com base no sistema de prevenção a acidentes, objetivando o aumento da segurança nestes locais.

REGIME DE EXECUÇÃO: Administração Indireta

DECLARO ser de responsabilidade do Município o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT ? NBR 9050 e na Legislação Específica, em especial o Decreto n.º 5296/2004, para os projetos e obras de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação de uso para estes fins.

DECLARO que, após a celebração de convênio, o Município informará a conta bancária específica vinculada ao convênio, bem como Gestor designado para a sua execução.

DECLARO ter pleno conhecimento do que prescreve o artigo 23, §5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual estabelece que *?é vedada a utilização da modalidade ?convite? ou ?tomada de preços?, conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de ?tomada de preços? ou ?concorrência?, respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço?*, e que a Prefeitura Municipal observará o disposto no processo licitatório a ser realizado.

Igarapava, 08 de Julho de 2022

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

SDRPTA202210508DM

Assinado com senha por: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR - 08/07/2022 às 11:32:32
Documento Nº: 044292A1527526 - consulta é autenticada em:

PLANO DE TRABALHO

OBJETO:

Infraestrutura Urbana

Tipo da Obra:	Pavimentação, Recapeamento, Guias e Sarjetas
Classificação:	Urbana
Valor solicitado:	R$ 344.744,29
Endereço(s):	Rua Alzira Basile Galupo, n°0 - Meibal Terra - Igarapava, São Paulo - SP, 14540-000
	Rua Piauí, n°0 - Jardim Beatriz - Igarapava, São Paulo - SP, 14540-000
	Rua Alagoas, n°0 - Jardim Beatriz - Igarapava, São Paulo - SP, 14540-000
	Avenida São Paulo, n°0 - Jardim Beatriz - Igarapava, São Paulo - SP, 14540-000

JUSTIFICATIVA:

JUSTIFICATIVA RECAPEAMENTO

Os buracos no pavimento estão dentro de um dos maiores causadores de acidentes de trânsito.

Os recursos serão aplicados na recuperação das vias públicas em diversos bairros do Município, no entanto estão sendo **consideraras** as vias com grande concentração de veículos e um grande fluxo de pedestres.

Inclusive por se tratar de regiões que se encontra com o pavimento danificado sem reparos há vários anos.

De acordo com registros no Destacamento da Polícia Militar do Município de Igarapava, foram registrados nos últimos anos 114 acidentes de trânsito, sendo 35 com vítimas e 79 sem vítimas.

No entanto, quando se trata de trânsito, o parâmetro a ser seguido é a prevenção, sendo assim as ruas com pavimento danificado são uma das maiores queixas entre os condutores de veículos.

Considerando o recapeamento asfáltico nas vias indicadas, conforme as ações implantadas, temos uma previsão de redução de aproximadamente 40 % nas estatísticas de acidentes, tendo em vista que as vias são de grandes fluxos de veículos.

Serão executados em locais onde o pavimento encontram-se totalmente danificados, trabalhando com base no sistema de prevenção a acidentes, objetivando o aumento da segurança nestes locais.

REGIME DE EXECUÇÃO: Administração Indireta

SDRPTA202201050 9DM

Convênio 902741/2022

DECLARO ser de responsabilidade do Município o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT ? NBR 9050 e na Legislação Específica, em especial o Decreto n.º 5296/2004, para os projetos e obras de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação de uso para estes fins.

DECLARO que, após a celebração de convênio, o Município informará a conta bancária específica vinculada ao convênio, bem como Gestor designado para a sua execução.

DECLARO ter pleno conhecimento do que prescreve o artigo 23, §5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual estabelece que *?é vedada a utilização da modalidade ?convite? ou ?tomada de preços?, conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de ?tomada de preços? ou ?concorrência?, respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço?*, e que a Prefeitura Municipal observará o disposto no processo licitatório a ser realizado.

Igarapava, 08 de Julho de 2022

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

SDRPTA202201509DM

Assinado com senha por: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR - 08/07/2022 às 11:39:14
Documento Nº: 044291A1527567 - consulta é autenticada em:

PLANO DE TRABALHO

Infraestrutura Urbana

PROGRAMA ESPECIAL DE MELHORIAS - PEM
CONVÊNIO SECRETARIA DA HABITAÇÃO / PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
(De acordo com o Decreto Estadual n° 54.199/2009)

I – IDENTIFICAÇÃO
Representantes Legais

Convenente
Secretaria Estadual da Habitação
CNPJ: 47.209.002/0001-59

Representante Legal
Nome: Flávio Augusto Ayres Amary
Cargo: Secretário de Estado da Habitação
CPF: 123.533.628-92
Telefone: (11) 3638-5226
E-mail: flavio.amary@sp.gov.br

Conveniado
Prefeitura Municipal de IGARAPAVA
CNPJ: 45.324.290/0001-67

Representante Legal
Nome: José Ricardo Rodrigues Mattar
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 162.070.128-60
Telefone: (16) 99262 0330
E-mail: jradvocacia.iga@hotmail.com

II - DO CONVÊNIO – OBJETO

Transferência de recursos financeiros pela Secretaria da Habitação à Prefeitura Municipal de Igarapava para implantação de obras de ***"infraestrutura urbana" – recapeamento asfáltico, sinalização viária e acessibilidade*** a fim de proporcionar melhorias urbanas em empreendimento habitacional desenvolvido pela administração pública, beneficiando as famílias residentes, conforme prevê Decreto nº 54.199/2009.

III – DESCRIÇÃO DA REALIDADE A SER TRANSFORMADA

O Conjunto Habitacional Jamil Mattar, construído pela EMHIG (Empresa Municipal de Habitação de Igarapava), composto de 60 unidades habitacionais, o qual é caracterizado por famílias de baixa renda - aproximadamente 60 famílias, com renda mensal compreendida entre 1 à 3 salários mínimos.
Obs.: O entorno do núcleo habitacional em referência carece de melhorias nas vias que o circundam, a fim de permitir aos seus moradores melhores condições de circulação e acesso ao próprio conjunto.

IV – DESCRIÇÃO DA AÇÃO / SERVIÇO A SER QUALIFICADO

Implantação de obras de ***"infraestrutura urbana" - recapeamento asfáltico, sinalização viária e rampas de acessibilidade)*** no Conjunto Habitacional Jamil Mattar, e suas confrontações, cuja execução se dará em conformidade ao projeto básico e demais documentos técnicos que integram este Plano de Trabalho.

V – OBJETIVO GERAL

Propiciar a melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no Conjunto Habitacional Jamil Mattar, além de qualificar toda a área instalada.

VI – PÚBLICO ALVO FAVORECIDO

As 60 (sessenta) famílias de baixa renda moradoras do Conjunto Habitacional Jamil Mattar.

VII – METAS

1. Promover o constante desenvolvimento urbano e social do Município de forma planejada, valorizando os seus bairros;
2. Agregar valor à qualidade de vida da população local e vizinha permitindo melhores condições de circulação;
3. Entregar o objeto no menor prazo possível, respeitando àquele previsto no Ajuste.

VIII – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Agregar alto valor ao Núcleo Habitacional instalado, como por exemplo:

Convênio PEM_SH-PCR.2022-00098

SHCAP202205420DM

- Requalificar o entorno do conjunto;
- Redução dos acidentes noturnos, segurança dos bens e diminuição dos custos de prejuízos econômicos;
- Apoio aos serviços policiais e aumento da sensação de segurança pessoal;
- Propiciar maior segurança às pessoas;
- Facilitação do fluxo do tráfego;
- Promoção da utilização noturna dos estabelecimentos comerciais e instalações públicas;
- Minimizar os riscos de acidentes;
- Melhoras a mobilidade de todos que ali transitam;
- Etc.

IX - METODOLOGIA / FORMA DE OPERAÇÃO

O Convênio será executado pela Prefeitura Municipal de Igarapava, mediante contratação de empresa da construção civil através de procedimento licitatório prévio conforme legislação aplicável.
A liberação dos recursos financeiros pela SH dar-se-á a crédito da conta corrente vinculada ao convênio aberta junto ao Banco do Brasil sob nº 37.516-0, agência n.º 419-7.

X – VALOR DO CONVÊNIO

R$ 728.325,27 (setecentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), apurado conforme planilha orçamentária anexa.
REFERENCIAL DE CUSTOS: Boletim CDHU nº 187 (BDI 22,00%), assim distribuídos:

1. Estado SH: R$ 575.693,39 (quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos)
2. Contrapartida Município: R$ 152.631,88 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos)

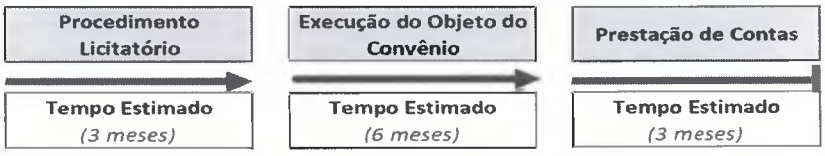
XI – PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

12 (doze) meses com início a partir da data de assinatura do convênio

XII – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

De acordo com a Planilha Orçamentária Detalhada da Obra – **"Anexo I".**

XIII – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO



XIV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso do valor de responsabilidade do Estado se dará em "duas parcelas igualmente divididas", sendo a primeira liberada mediante a comprovação pela conveniada da expedição da Ordem de Serviço Inicial – OIS dada à empresa contratada, através de crédito na conta corrente vinculada ao convênio, e a liberação referente a segunda parcela, após à aprovação da prestação de contas atinente à parcela anterior, em consonância com o decreto nº 66.173/2021.
Obs.: A "OIS" somente poderá ser expedida pala Prefeitura após a aprovação do procedimento licitatório pela SH/CPH.

XV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

De acordo com o modelo de documento – **"ANEXO II".**

XVI – PREVISÃO DE RECEITAS

Recursos oriundos da conta Tesouro do Estado (LOA/2021) mediante transferência da SH para a Prefeitura Municipal

SHCAP202005420DM

(conveniada), bem como da Prefeitura conveniada quando houver contrapartida, conforme descrito no campo "X" deste Plano de Trabalho.

XVII – RECURSOS FÍSICOS

As ações de responsabilidade de cada partícipe serão realizadas em suas respectivas instalações, com seus próprios equipamentos e materiais disponíveis. Portanto, não serão exigidos quaisquer recursos físicos adicionais ou extraordinários ao andamento regular de órgão da Administração com vistas a não onerar o erário.

XVIII – RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura deverá contar com a equipe interna. Ainda, nomear os responsáveis (Responsável técnico "Engenheiro e/ou Arquiteto" e "Gestor do convênio"), devendo os mesmos estarem cientes de todas as ações que envolvam o respectivo Convênio, e providenciar o pronto atendimento das solicitações e dúvidas a eles dirigidas.

XIX – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

Mediante vistorias técnicas a serem realizadas, contados a partir na expedição da OIS, com o objetivo de aferir a evolução da obra, considerando para tanto as etapas/serviços de execuções programadas e o efetivamente realizado. Constatado irregularidades ou atraso na execução do objeto, caberá a SH/CPH comunicar à conveniada a(s) ocorrência(s), em até 5 (cinco) dias do recebimento do laudo técnico, e solicitar as providências cabíveis quanto ao fiel cumprimento do convênio.

XX – INDICADORES DE RESULTADOS

Apurados ao longo de todo o processo, desde a autorização do convênio pela Secretaria da Habitação, a sua formalização e execução, até o encerramento final. Por exemplo:

- O tempo dispendido pela PM para apresentação do procedimento licitatório: *Data da autorização pela SH/CPH para abertura da licitação* ***X*** *Apresentação do certame;*
- Cumprimento do Cronograma Físico: *Porcentagem de execução de obras a realizar* ***X*** *Realizado*
- Gestão dos recursos financeiros: *Liberação dos recursos pela SH/CPH* ***X*** *Prestação de Contas pela PM;*
- Cumprimento ao prazo original de vigência: *Data de assinatura* ***X*** *Data do Termo de Encerramento.*

XXI– PRESTAÇÃO DE CONTAS / CDHU

A prestação de contas deverá observar as diretrizes previstas no Manual de Orientação do programa PEM – item "5", bem como as instruções pertinentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

XXII - ANEXOS

Anexos ao presente Plano e Trabalho, parte integrante do mesmo, os seguintes documentos:

- Planilha Orçamentária Detalhada de Obra – **ANEXO I**;
- Cronograma Físico Financeiro – **ANEXO II** e;
- Projeto Básico da Obra – **ANEXO III**.

Igarapava, em 29 de novembro de 2022

Prefeito municipal de Igarapava
José Ricardo Rodrigues Mattar

Responsável pelo convênio
Aparecida Donizete de Oliveira Basso

Responsável Técnico
Eng. Civil Denise Helena Salvino Marcelino

SHCAP202200542ODM

Assinado com senha por: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR - 30/11/2022 às 14:53:37
Documento N°: 047165A1851928 - consulta é autenticada em:

PLANO DE TRABALHO

OBJETO:

Construção da Praia da Revolução de 1932

Tipo da Obra:	Prainha - Construção/Reforma
Classificação:	Urbana
Valor solicitado:	R$ 3.066.239,56
Endereço:	SP 328, n°0 - Vargem Alegre - Igarapava, São Paulo - SP, 14540-000

JUSTIFICATIVA:

CONSTRUÇÃO DA PRAIA DA REVOLUÇÃO DE 1932 - FAZENDA VARGEM ALEGRE - OBRAS DE ATRATIVO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO

LOCAL : PRAIA DA REVOLUÇAO DE 1932

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA – SP

O município de Igarapava foi certificado como Município de Interesse Turístico tendo na referida Praia da Revolução de 1932 uma de suas principais atrações turísticas e ambientais com a perseverarão nativa da flora e fauna.

O Praia da Revolução de 1932 localiza-se as margens do Rio Grande e tem sua funcionalidade destinada ao Turismo ecológico voltado a pesca, canoagem, trilha ecológica, entre outras atividades eco turísticas de grande interação da população com o meio ambiente.

O projeto consiste em instalação de quiosques, instalação de piso cimentado como locais destinados a acessos ao Rio Grande bem como a pratica de caminhadas no local, pavimentação de todo arruamento interno, rampa de barcos e iluminação em LED.

Este projeto tem com finalidade, promover maior conforto aos turistas os quais são o ponto principal deste investimento.

REGIME DE EXECUÇÃO: Administração Indireta

DECLARO ser de responsabilidade do Município o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT ? NBR 9050 e na Legislação Específica, em especial o Decreto n.º 5296/2004, para os projetos e obras de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação de uso para estes fins.

DECLARO que, após a celebração de convênio, o Município informará a conta bancária específica vinculada ao convênio, bem como Gestor designado para a sua execução.

DECLARO ter pleno conhecimento do que prescreve o artigo 23, §5°, da Lei Federal n°. 8.666/93, o qual estabelece que *?é vedada a utilização da modalidade ?convite? ou ?tomada de preços?, conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de ?tomada de preços? ou ?concorrência?, respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço?*

SDRPTA202201836DM

Convênio 102740/2022

, e que a Prefeitura Municipal observará o disposto no processo licitatório a ser realizado.

Igarapava, 02 de Setembro de 2022

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

SDRPTA202201836DM

Assinado com senha por: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR - 02/09/2022 às 09:18:58
Documento Nº: 040447A1624092 - consulta é autenticada em:

PLANO DE TRABALHO

OBJETO:

CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTVOLEY

Tipo da Obra:	Edificação - Construção/Reforma
Classificação:	Urbana
Valor solicitado:	R$ 120.000,00
Endereço:	AVENIDA SÃO PAULO S/N, n°0 - JARDIM HAWAI - Igarapava, São Paulo - SP, 14540-000

JUSTIFICATIVA:

CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTVOLEY NO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

O **esporte** é hoje um dos fatores mais importantes do desenvolvimento humano pois contribui na formação integral das pessoas e na melhoria da qualidade de vida do conjunto da **sociedade**.

Além da inclusão social, o **esporte** proporciona inúmeros **benefícios** à saúde humana. Atuando na prevenção de doenças cardíacas, diabetes, obesidade e várias outras doenças, o **esporte** ganha espaço e interesse pela medicina. É essencial a **sociedade** de estimular a prática do **esporte** na população.

Ter um local adequado a essas práticas foi o que levou na importância de construção de quadra de futvoley no nosso complexo esportivo denominado Ginásio Municipal de Esportes.

Trata-se de um local com espaço amplo e propicio a pratica de atividades ao ar livre, onde existe academia ao ar livre, pista de skate, campo de futebol, e essa quadra de futvoley vem pra somar e dar mais opões de práticas esportivas ao ar livre.

REGIME DE EXECUÇÃO: Administração Indireta

DECLARO ser de responsabilidade do Município o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT ? NBR 9050 e na Legislação Específica, em especial o Decreto n.º 5296/2004, para os projetos e obras de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação de uso para estes fins.

DECLARO que, após a celebração de convênio, o Município informará a conta bancária específica vinculada ao convênio, bem como Gestor designado para a sua execução.

DECLARO ter pleno conhecimento do que prescreve o artigo 23, §5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual estabelece que *?é vedada a utilização da modalidade ?convite? ou ?tomada de preços?, conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de ?tomada de preços? ou ?concorrência?, respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço?*, e que a Prefeitura Municipal observará o disposto no processo licitatório a ser realizado.

Convênio 101046/2022

SDRPTA202200493ODM

Igarapava, 01 de Abril de 2022

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

SDRPTA202200493ODM

Assinado com senha por: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR - 01/04/2022 às 08:09:34
Documento N°: 024950A1050579 - consulta é autenticada em:

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: CONSTRUÇÃO INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO SISTEMA DE LAZER MEIBAL TERRA

TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

LOCALIDADE: RUA JOAQUINA ALVES FREITAS, Igarapava - SP, CEP 14.540-000

IGARAPAVA/SP

MAIO/2022

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos abaixo, a Prefeitura Municipal de Igarapava se obriga sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

Todos os materiais empregados serão de primeira qualidade e todos os serviços executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda, satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

A obra terá instalações provisórias necessárias ao bom funcionamento, como sejam: tapumes, barracão, escritório local, sanitários, água, energia elétrica, etc. Competirão a Prefeitura Municipal de Igarapava fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como o equipamento de proteção individual - EPI/PCMAT/PCMSO.

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1- Placa identificação para obra
Placa que identifica a obra, assim data de término da obra.

1.2- Limpeza do terreno:

Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos de ate 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km.

1.3- Entrada de Água:

Kit cavalete para medição de água - entrada principal, em aço galvanizado DN 32 (1 ¼) fornecimento e instalação (exclusive hidrômetro).

1.4 – Entrada de Coletor de esgoto:

Coletor predial de esgoto, da caixa até a rede (distância = 10 m, largura da vala = 0,65 m), incluindo escavação manual, preparo de fundo de vala e reaterro manual com compactação mecanizada, tubo PVC p/ rede coletora esgoto JEI DN 100 mm e conexões - fornecimento e instalação.

1.5- Entrada de Energia Elétrica:

Entrada de energia elétrica, aérea, trifásica, com caixa de sobrepor, cabo de 16 mm2 e disjuntor DIN 50a (não incluso o poste de concreto).

2 – BARRAÇÃO DE APOIO:

2.1- Colchão de Brita:

Base de brita graduada

2.2- Estaca broca de concreto:

Estaca broca de concreto, diâmetro de 25cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque.

2.3- Armação de bloco, viga baldrame:

Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 10 mm - montagem.

2.4- Armação de pilar:

Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 10,0 mm - montagem.

2.5 – Concreto usinado:

Concreto usinado, fck = 25 MPa.

2.6 – Laje pré-moldada:

Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+3).

2.7 – Trama de madeira:

Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical.

2.8 – Telhamento:

Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°,com até 2 águas, incluso içamento.

2.9 – Reservatório de Água:

Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros.

2.10 – Tubo de PVC rígido:

Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões.

2.11 – Tubo de PVC rígido branco DN = 50 mm:

Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões.

2.12 – Tubo de PVC rígido branco DN = 100 mm:

Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões.

2.13 – Torneira:

Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4´.

2.14 – Válvula de descarga:

Válvula de descarga antivandalismo, DN= 1 1/2´.

2.15 – Vaso sanitário:

Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação.

2.16 – Registro de pressão:

Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial.

2.17 – Caixa octogonal:

Caixa octogonal 4" x 4", PVC, instalada em laje - fornecimento e instalação.

2.18 – Cabo de cobre:

Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C.

2.19 – Disjuntor:

Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A

2.20 – Luminária tipo PLAFON:

Luminária tipo PLAFON redondo com vidro fosco, de sobrepor, com 2 lâmpadas fluorescentes de 15 w, sem reator - fornecimento e instalação.

2.21 – Interruptor:

Interruptor com 1 tecla simples e placa.

2.22 – Tomada 2P + T 10A:

Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa.

2.23 – Tomada 2P + T 20A:

Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa.

2.24 – Instalação de vidro liso incolor:

Instalação de vidro liso incolor, e = 3 mm, em esquadria de alumínio ou PVC, fixado com baguete.

2.25 – Porta de alumínio:

Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação.

2.26 – Caixa de Gordura:

Caixa de gordura pequena (capacidade: 19 l), circular, em PVC, diâmetro interno= 0,3 m.

2.27 – Bancada de granito:

Bancada de granito cinza polido, de 1,50 x 0,60 m, para pia de cozinha - fornecimento e instalação.

2.28 – Alvenaria de vedação:

Alvenaria de vedação de blocos de concreto celular de 20x30x60cm (espessura 20cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.

3- SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:

3.1 – Posto telecônico:

Poste telecônico reto, h = 9,00 m em aço galvanizado, (livre).

3.2 – Refletor retangular:

Refletor retangular fechado, com lâmpada vapor metálico 400 W - fornecimento e instalação.

4 – CAMPO DE FUTEBOL

4.1 – Revestimento em grana sintética:

Revestimento em grama sintética, com espessura de 20 a 32 mm. (incluso demarcações do campo em grama sintética branca)

4.2 – Cimento:

Cimentado desempenado.

4.3 – Alambrado:

Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro1 ¼), com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG e malha quadrada 5x5cm (exceto mureta).

4.4 – Execução de canaleta:

Execução de canaleta de concreto moldado in loco, espessura de 0,07 m,geometria trapezoidal (dimensões internas: b=0,6 m; b=0,147 m; h=0,2m).

4.5 – Caixa enterrada hidráulica retangular:

Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,6x 0,6x0,6 m para rede de drenagem.

4.6 – Caixa enterrada hidráulica retangular:

Alvenaria de vedação de blocos de concreto celular de 20x30x60cm (espessura 20cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.

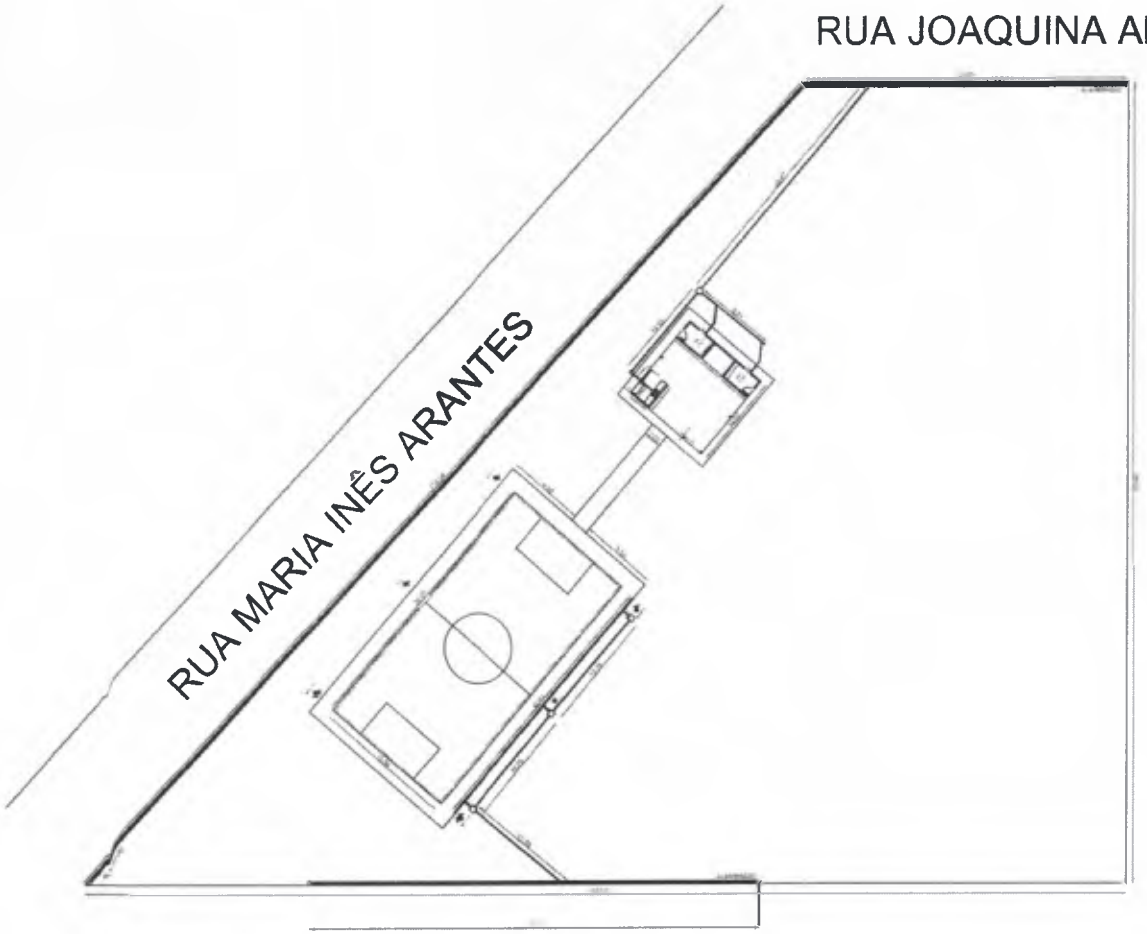
4.7 – Caixa enterrada hidráulica retangular:

Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões

Igarapava, 18 de maio de 2022.

Eng. Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora do Departamento de Engenharia
CREA SP 5061581854

RUA JOAQUINA ALVES FREITAS



QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL: 6.332,50 m²

ÁREA CAMPO DE FUTEBOL: 450 m²

ÁREA BARRAÇÃO DE APOIO: 100 m²

Prefeitura Municipal de Igarapava

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Unidade de Negócio Pardo e Grande
Av. Dr. Flávio Rocha, 4951 – cep. 14405-600 –Franca – SP
Tel. 016-3712-2000 - fax. 016-3712-2100

PARECER TÉCNICO Nº 010/2023 - RGF
Nome do Empreendimento: DISTRITO INDUSTRIAL
Unidades Habitacionais: 36
Município: IGARAPAVA – SP

PARECER:	() APROVADO (X) APROVADO COM CONDICIONANTES () COM EXIGÊNCIAS TÉCNICAS () INDEFERIDO

Após análise dos projetos do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotos Sanitários do Empreendimento em pauta, informamos que os mesmos estão em condições de aprovação com as seguintes condicionantes:

1. **Deverão ser atendidas as solicitações relacionadas:**
 ORIENTAÇÃO GERAL (Água e Esgoto):
 - Para agilizar a reanálise posterior, favor enviar, na primeira página, uma **cópia comentada deste parecer**, com indicação do local e da forma de atendimento a cada item a seguir.
 - Na capa dos Memoriais e nos selos dos projetos, deixar espaço retangular reservado para receber carimbo de aprovação SABESP (mínimo 60 mm x 30 mm, largura x altura).

CONDIÇÕES PARA PROCESSOS VIA SABESP

PROJETO URBANÍSTICO completo da área (planta de parcelamento do solo) **vinculado** à Certidão de Diretrizes da Prefeitura Municipal, por meio de alguma **codificação**, tal como, **número da certidão**, número do **processo** da Prefeitura, etc., com **carimbo** e **assinatura** do representante da **Prefeitura**. Esta vinculação deve ser localizada no "carimbo" ou "selo" da planta (próximo à **assinatura** do proprietário e responsável técnico no Projeto Urbanístico). **Aprovado ou pré-aprovado pela Prefeitura local** com indicação de arruamento, faixas de servidão, faixas 'non aedificandi", áreas verdes, institucionais e outras, lotes e ou unidades habitacionais por quadra e total, vias

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

03	Processo N° 27/00585/22

LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE LOTEAMENTO

N° **27000015**
Versão: **01**
Data: **26/08/2022**

IDENTIFICAÇÃO DO LOTEAMENTO

Nome
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Logradouro
RODOVIA SP 328 KM 470 GLEBA DE TERRAS N° 01 E

Cadastro na CETESB
349-100207-3

Número	Complemento	Bairro	CEP	Município
S/N	**SP 328**	**DISTRITO INDUSTRIAL**	**14540-000**	**IGARAPAVA**

CARACTERÍSTICAS DO LOTEAMENTO

Tipo (uso)
2 - Industrial

N° Quadras: **6**
N° Lotes: **36**

Bacia Hidrográfica
91 - VERTENTE PARCIAL DO RIO GRANDE

UGRHI
8 - SAPUCAÍ/GRANDE

Corpo Receptor
null

Classe

Áreas

Discriminação	metro quadrado	%	Discriminação	metro quadrado	%
Lotes	**75781,12**	**49,65**	Vias Públicas	**45280,89**	**29,66**
Outros(*)	**31590,99**	**20,69**	Institucionais		
(*) Áreas discriminadas no anexo.			Gleba(total)	**152653,00**	**100,00**

Propriedade

Título
MATRICULAS N.° 11.375 E 11.376 - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPAVA SP

Proprietário(s)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Logradouro
RUA DR. GABRIEL VILELA

Número	Complemento	Bairro	CEP	Município
413		**CENTRO**	**14540-000**	**IGARAPAVA**

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A concessão desta licença não implica no reconhecimento, por parte da CETESB, da propriedade do terreno objeto do loteamento;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações constantes do Projeto e Memorial de Caracterização do Empreendimento apresentados pelo(s) proprietário(s). Para sua concessão foram analisados os aspectos relativos à poluição ambiental. Não dispensa o exame dos demais aspectos pelas autoridades competentes;
O empreendimento licenciado terá um prazo máximo de 2 (dois) anos para dar início as obras de implantação, sob pena de caducidade da presente licença, conforme disposto no § 1º do artigo 70 do Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76 e suas alterações. A pedido do interessado e a critério da Cetesb, este prazo poderá ser prorrogado por igual período;
Após a implantação das obras de infraestrutura do empreendimento e antes da ocupação do mesmo, deverá ser requerida e obtida a Licença de Operação da CETESB, conforme disposto no inciso IV do artigo 62 do Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76 e suas alterações;
Qualquer alteração no projeto original dependerá de prévia manifestação da CETESB;
Toda e qualquer atividade sujeita às licenças da CETESB, que vier a se implantar em lote resultante do loteamento ora licenciado, deverá receber prévia aprovação da CETESB, por meio das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, conforme determina o diploma legal acima mencionado.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91746727	**Água, Solo, Outros**

EMITENTE

Local: **FRANCA**

Esta licença de número 27000015 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/licenca

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

03 | Processo N° 27/00585/22

LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE LOTEAMENTO

N° 27000015
Versão: 01
Data: 26/08/2022

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Deverá ser prevista a criação de zoneamento municipal, contemplando um único tipo de Zona Industrial no local, com a seguinte classificação: Zona de Uso Predominantemente Industrial do Tipo II (ZUPI -II), de acordo com a Lei Estadual nº 5597/87, sendo que poderão instalar-se no local, indústrias dos tipos I^1, I^2 e I^3, ou seja, indústrias de risco ambiental leve e indústrias de risco ambiental moderado (indústrias com fator de complexidade "W" de 1,0 a 3,0).

02. O responsável pelo empreendimento deverá implantar toda a infraestrutura relacionada ao sistema viário do loteamento (abertura das ruas, guias, sarjetas, asfalto etc.) antes do início da ocupação efetiva dos lotes/unidades industriais.

03. Deverão ser implantadas as redes internas de abastecimento de água e de coleta de esgoto, bem como providenciar suas interligações aos sistemas públicos existentes, de acordo com as diretrizes estabelecidas conforme Carta de Diretrizes RG n.º 019/2022, da SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo. As referidas redes e interligações deverão estar em condições de operação por ocasião do início da ocupação efetiva dos lotes/unidades industriais.

04. Deverão ser implantados dispositivos de drenagem e de águas pluviais de forma a garantir o adequado escoamento e detenção de águas pluviais, de acordo com o projeto a ser aprovado pela Prefeitura Municipal de Igarapava. Deverão ser previstos dispositivos de controle de erosão de modo a evitar a formação de processos erosivos.

05. Os empreendimentos industriais a serem instalados no loteamento, deverão implantar sistemas próprios de tratamento para os efluentes líquidos e gasosos industriais, os quais serão objeto de exigência técnica por ocasião do licenciamento.

06. Os resíduos sólidos gerados durante a execução das obras de instalação do empreendimento deverão ser adequadamente dispostos, a fim de evitar problemas de poluição ambiental e em local devidamente aprovado pela CETESB.

07. Os resíduos sólidos gerados nos empreendimentos industriais, provenientes de escritórios e com características de resíduos domiciliares deverão ser coletados por meio de coleta pública. e ser encaminhados para aterro sanitário devidamente licenciado junto à CETESB ou outro órgão ambiental competente, quando este se localizar em outro estado da federação,

08. Os resíduos sólidos de origem industrial deverão ter disposição adequada, de modo a não causar problemas de poluição ambiental, e serão objeto de exigências técnicas de controle por ocasião da Licença Prévia e de Instalação de cada empreendimento.

09. Deverá ser estabelecido zoneamento de uso e ocupação do solo na região do entorno da área do Distrito Industrial, de forma a impedir que ocorram assentamentos urbanos junto às indústrias.

10. Apresentar em até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da emissão desta Licença e previamente ao início das obras de implantação do empreendimento, laudo de caracterização da vegetação incidente na área verde, bem como projeto de recuperação ambiental para esta área, o qual deverá ser acompanhado de cronograma de implantação. Este projeto deverá ser elaborado por técnico habilitado junto ao CREA ou CRBio, com a emissão da devida ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a implantação do Loteamento Industrial denominado "Distrito Industrial de Igarapava", composto por 06 (seis) quadras e 36 (Trinta e seis) lotes industriais, de acordo com os projetos técnicos contidos no processo digital n.º 070614/2022-33.

02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.

03. Esta licença não desobriga o outorgado a requerer as aprovações municipais, para sua instalação e/ou edificação.

04. Depois da implantação da infraestrutura e antes da ocupação do empreendimento, o interessado deverá requerer a Licença de Operação à CETESB, conforme disposto no Artigo 58 inciso II, 58-A inciso III do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto 8468/76 e suas alterações.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

03	Processo N° 27/00585/22

LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE LOTEAMENTO

N° 27000015
Versão: 01
Data: 26/08/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE IGARAPAVA – ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia Extrajudicial o **Livro 2 – REGISTRO GERAL,** dele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor: Ficha N.º 12.839

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPAVA - SP

REGISTRO GERAL

Livro N.º 2. Fls. 001

AUTENTICAÇÃO
Bel. Ricardo Machado
Substituto do Oficial

Matrícula nº. 12.839 **Data:** 04 de junho de 2012

Imóvel: A gleba de terras denominada "FAZENDA VARGEM ALEGRE", situada neste Município e Comarca, com a área de 615,31,16 ha. (seiscentos e quinze hectares, trinta e um ares e dezesseis centiares), ou sejam 254,261 alqueires, dentro das seguintes divisas e confrontações: Tem princípio no *marco 0*, (Cota 512,5 metros), onde confronta-se com o Rio Grande que faz divisa entre os Estados de São Paulo e Minas Gerais e com o imóvel da UHE Igarapava, segue com 6 º 02' 49" SO, em uma distância de 43,84 metros até o *marco 1*, confrontando-se com o imóvel da Fundação Sinhá Junqueira, segue com 84º 24'23" NO, em uma distância de 216,07 metros até o *marco 2*, segue com 5º 35'58" SO, em uma distância de 232,33 metros até o *marco 3*, segue com 84º 22'54" SE, em uma distância de 214,26 metros até o *marco 4*, do marco 1 ao marco 4, confrontando-se com o imóvel da UHE-Igarapava, sucessora da Fundação Sinhá Junqueira, segue com 6º 02'49" SO em uma distância de 265,70 metros até o *marco 5*, segue com 10º 36'50" SE, em uma distância de 681,05 metros até o *marco 6*, segue com 22 º58'02" SE, em uma distância de 21,64 metros até o *marco 7*, segue com 17º 49'38" SE, em uma distância de 36,90 metros até o *marco 8*, segue com 10º 07'35" SE, em uma distância de 27,82 metros até o *marco 9*, segue com 9º 41'04" SE, em uma distância de 30,90 metros até o *marco 10*, segue com 10º 53'20" SE, em uma distância de 54,15 metros até o *marco 11*, segue com 6º 28'21"SE, em uma distância de 41,18 metros até o *marco 12*, segue com 3º 25'39" SE, em uma distância de 676,67 metros até o *marco 13*, segue com 67º 59'41" NE, em uma distância de 259,22 metros até o *marco 14*, do marco 4 ao marco 14, confrontando-se com o imóvel da Fundação Sinhá Junqueira; segue com 8º43'48" SO, em uma distância de 15,37 metros até o *marco 15*, segue com 1º 44'20" SO em uma distância de 19,87 metros até o *marco 16*, segue com 3º 49'35" SO, em uma distância de 833,34 metros até o *marco 17*, segue com 12º 06'53" SO, em uma distância de 21,63 metros até o *marco 18*, segue com 24º 16'01" SO, em uma distância de 6,22 metros até o *marco 19*, segue com 60º 23'40" SO, em uma distância de 13,66 metros até o *marco 20*, do marco 14 ao marco 20, confrontando-se com o imóvel de Antonio Faria, sucessor de Pedro José de Oliveira, segue com 87º 18'02" NO, em uma distância de 31,90 metros até o *marco 21*, segue com 85º 03'41" NO, em uma distância de 42,16 metros até o *marco 22*, segue com 85º 10'52" NO, em uma distância de 23,88 metros até o *marco 23*, segue com 87º 12'26" NO, em uma distância de 119,74 metros até o *marco 24*, segue com 58º 40'17" NO, em uma distância de 480,72 metros até o *marco 25*, segue com 56º 31'01" NO, em uma distância de 680,60 metros até o *marco 26*, do marco 20 ao marco 26, confrontando-se com o imóvel de José Luiz Bortoleto, sucessor de Jerônimo Gomes da Silva, segue entre curvas e retas em uma distância de 938,52 metros até o *marco 27*, margeando o Córrego Santa Rita, e do lado oposto, confrontando-se com o imóvel de José Luiz Bortoleto, sucessor de Jerônimo Gomes da Silva; segue com 43º 35'34" NO, em uma distância de 5,76 metros até o *marco 28*, segue com 45º 24'54" NO, em uma distância de 123,48 metros até o *marco 29*, segue com 3º 32'14" NO, em uma distância de 82,67 metros até o *marco 30*, segue com 5º 38'05" NE, em uma distância de 99,25 metros até o *marco 31*, segue com 85º 27'51" NO, em uma distância de 216,42 metros até o *marco 32*, segue com 87º 10'12" NO, em uma distância de 479,30 metros até o *marco 33*, do marco 27 ao marco 33, confrontando-se com o imóvel da E.T.A.E.S.G. Antonio Junqueira da Veiga, sucessora do Patrimônio de Igarapava; segue com 20º 18'38" NO, em uma distância de 12,86 metros até o marco 34, segue com 20º 39'03" NO, em uma distância de 176,00 metros até o marco 35, do marco 33 ao marco 35, confrontando-se com o imóvel de Antonio Luiz Bozola, sucessor de Pedro Meneghini; segue com 20º 11'20" NO, em uma distância de 319,93 metros até o marco 36, confrontando-se com o imóvel de Teobaldo Requia, sucessor de Pedro Meneghini; segue com 19º 50' 28" NO, numa distância de 153,22 metros até o marco 37; segue com 20º 52' 54" NO, numa distância de 372,92 metros até

Continua no verso

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Igarapava - SP
12081-6 - AA 117891
12081-6-115001-118000-0223

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ficha N.º 12.839

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPAVA - SP

REGISTRO GERAL

Livro N.º 2 Fls. 002

AUTENTICAÇÃO: Bel. Ricardo Machado Substituto do Oficial

Cont... (633,50) metros até o marco 83, margeando o Rio Grande que faz divisa entre os Estados de Minas Gerais e São Paulo, segue com19º 18'16" SO, em uma distância de 83,69 metros até o marco 84, segue com 17º 47'57" SO, em uma distância de 102,24 metros até o marco 85, segue com 17º 19'07" SO, em uma distância de 188,65 metros até o marco 86, segue com 17º 10'34" SO, em uma distância de 135,07 metros até o marco 87, segue com 74º 11'14" SE, em uma distância de 31,64 metros até o marco 88, segue com 76º 31'54"SE, em uma distância de 23,51 metros até o marco 89, segue com 77º 56'03" SE, em uma distância de 403,09 metros até o marco 90, segue com 75º 34'21" SE, em uma distância de 12,03 metros até o marco 91, segue com 69º 16'38" SE, em uma distância de 183,43 metros até o marco 92, segue com 89º 38'51" SE, em uma distância de 165,97 metros até o marco 93, segue com 18º 27'04" NE, em uma distância de 77,23 metros até o marco 94, do marco 83 ao marco 94, confrontando-se com o imóvel da UHE Igarapava, sucessora da Fundação Sinhá Junqueira, segue entre curvas e retas em uma distância de 483,85 metros até o marco 95, margeando o Rio Grande que faz divisa entre os Estados de Minas Gerais e São Paulo, segue com 51º 33'19" SE, em uma distância de 63,47 metros até o marco 96, segue com 0º 08'00" SE, em uma distância de 132,39 metros até o marco 97, segue com 83º 13'31" SE, em uma distância de 68,76 metros até o marco 98, segue com 80º 06'59" SE, em uma distância de 80,80 metros até o marco 99, segue com 69º52'46" SE, em uma distância de 81,90 metros até o marco 100, segue com 10º 58'06" NE, em uma distância de 254,12 metros até o marco 101, segue com 11º19'10" NE, em uma distância de 38,10 metros até o marco 102, do marco 95 ao marco 102, confrontando-se com o imóvel da UHE – Igarapava, sucessora da Fundação Sinhá Junqueira, e finalmente segue entre curvas e retas em uma distância de 3.239,50 metros até o marco 0, margeando o Rio Grande, que faz divisa entre os Estados de Minas Gerais e São Paulo. Perfazendo-se uma área de 615,3116 hectares, ou sejam 254,261 alqueires paulista de terras. Cadastrada no INCRA sob o nº. 624 020 018 082-0, área total 1.012,60,00 há., módulo fiscal 20,0, nº. de móf. Fiscais 50,6300, e f.m.p. 3,0 há. (C.C.I.R.2006/2009).

Proprietária: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SINHÁ JUNQUEIRA, instituição de fins assistenciais, com sede em São Paulo-Capital, na Rua Augusta, nº. 2.883, 5º. Andar, conjunto 52, Cerqueira César, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60 891 884/0002-24.

Nº. do registro anterior: Transcrição 12.169, de 23.05.1961, Livro 3-AG.

A Escrevente, _____ (Lucia Helena Ormenezzi Nogueira)

Averbação nº. 001-12.839. (Protocolo 54.261, de 24.05.2012). RETIFICAÇÃO JUDICIAL A presente matrícula é aberta nesta data, em cumprimento ao respeitável Mandado Judicial expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca, aos 18 de julho de 2011, e assinado pelo MM. Juiz, Dr. Ewerton Meirelis Gonçalves, extraído dos Autos da Ação de Retificação de Registro Público, referente ao imóvel objeto da transcrição anterior nº. 12.169, requerido pela proprietária Fundação de Assistência Social Sinhá Junqueira, retro qualificada (Proc. nº. 477/2001), cuja sentença proferida por aquele Juízo, datada de 14.03.2011, transitou em julgado em 19.04.2011. Dou fé. Igarapava, 04 de junho de 2012. Eu, _____ (Lucia Helena Ormenez

Continua no verso

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Igarapava - SP

12081-6-115101-118000-0223 12081-6 - AA 117892

Cont...(até) até o marco 38, segue com 20° 58'13" NO, em uma distância de 177,85 metros até o marco 39, segue com 17° 43'54" NO, em uma distância de 119,09 metros até o marco 40, segue com 43° 52'55" NO, em uma distância de 11,48 metros até o marco 41, segue com 61° 08'13" NO, em uma distância de 28,90 metros até o marco 42, segue com 50° 20'00" NO, em uma distância de 60,64 metros até o marco 43, segue com 15° 40'44" NO, em uma distância de 52,96 metros até o marco 44, segue com 18° 46'30" NO, em uma distância de 183,35 metros até o marco 45, segue com 36° 59'21" NO, em uma distância de 33,78 metros até o marco 46, segue com 27° 33'44" NO, em uma distância de 41,47 metros até o marco 47, segue com 20° 18'00" NO, em uma distância de 264,94 metros até o marco 48, segue com 85° 47'58" SO, em uma distância de 79,37 metros até o marco 49, segue com 72° 37'57" SO, em uma distância de 20,98 metros até o marco 50, segue com 64° 47'39"SO, em uma distância de 46,18 metros até o marco 51, segue com 66° 32'12" SO, em uma distância de 72,79 metros até o marco 52, segue com 67° 31'57"SO, em uma distância de 65,70 metros até o marco 53, segue com 67°47'39" SO, em uma distância de 230,95 metros até o marco 54, do marco 36 ao marco 54, confrontando-se com o imóvel de Laura Pamplona de Andrade, sucessora de Pedro Meneghini, segue com 17° 57'30" NO, em uma distância de 103,58 metros até o marco 55, confrontando-se com o imóvel de Miguel Saad, sucessor de Vital Ferreira; segue com 15° 22'57" NO, em uma distância de 140,44 metros até o marco 56, segue com 74° 09'02" SO, em uma distância de 126,18 metros até o marco 57, segue com 84° 24'39" SO, em uma distância de 251,27 metros até o marco 58, situado no Km 474 + 410,93 metros da SP-328 Rodovia Anhanguera, distante 58,97 metros da Faixa de Domínio da D.E.R (Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (Rodovia Anhanguera SP-330), do marco 55 ao marco 58, confrontando-se com o imóvel de Fidêncio Campos; segue com 24° 11'14" NE, em uma distância de 273,24 metros até o marco 59, segue com 65° 23'06" NO, em uma distância de 50,68 metros até o marco 60, do marco 58 ao marco 60, confrontando-se com o imóvel da D.E.R –Posto Fiscal de Fronteira (Igarapava-SP), sucessor da Fundação Sinhá Junqueira, segue com 25°00'11" NE, em uma distância de 47,17 metros até o marco 61, segue com 30° 11'03" NE, em uma distância de 7,17 metros até o marco 62, segue com 37° 02'22"NE, em uma distância de 23,55 metros até o marco 63, segue com 56° 25'04" NE, em uma distância de 96,34 metros até o marco 64, segue com 62°52'31" NE em uma distância de 27,06 metros até o marco 65, segue com 84° 39'37" NE, em uma distância de 26,98 metros até o marco 66, segue com 87° 40'08" SE, em uma distância de 44,36 metros até o marco 67, segue com 32° 51'32"NE, em uma distância de 10,11 metros até o marco 68, segue com 56° 11'12" NO, em uma distância de 53,84 metros até o marco 69, segue com 39° 34'09" NO, em uma distância de 60,40 metros até o marco 70, do marco 60 ao marco 70, confrontando-se com a Faixa de Domínio da D.E.R.-Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (Rodovia Anhanguera SP-328); segue com 81° 24'16" NE, em uma distância de 369,33 metros até o marco 71, segue com 27° 30'35" NE, em uma distância de 27,10 metros até o marco 72, segue com 8° 36'38" NO, em uma distância de 111,05 metros até o marco 73, segue com 80° 54'19" SO, em uma distância de 324,97 metros até o marco 74, segue com 80° 54'19" SO, em uma distância de 23,71 metros até o marco 75, há 25,00 metros da Faixa de Domínio da DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (Rodovia Anhanguera SP-328), do marco 70 ao marco 75, confrontando-se com o imóvel da Fertigran-Fertilizantes Vale do Rio Grande Ltda.; segue com 22° 51'46" NE, em uma distância de 109,17 metros até o marco 76, segue com 16° 31'13" NE, em uma distância de 76,83 metros até o marco 77, segue com 13° 09'06" NE, em uma distância de 129,75 metros até o marco 78, segue com 3° 56'08" NE, em uma distância de 116,86 metros até o marco 79, segue com 12° 39'16" NO, em uma distância de 69,97 metros até o marco 80, segue com 36° 08'52" NO, em uma distância de 40,53 metros até o marco 81, segue com 7° 29'55" NO, em uma distância de 55,89 metros até o marco 82, Faixa de Domínio da DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (Rodovia Anhanguera SP-328),do marco 75 ao marco 82, confrontando-se com a Faixa de Domínio da D.E.R.- Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (Rodovia Anhanguera SP-328); segue entre curvas e retas em uma distância de 633,50

Continua às fls. 002

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ficha N.º 12.839

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPAVA - SP

REGISTRO GERAL

Livro N.º 2 CNS 12.081-6 Fls. 003

AUTENTICAÇÃO
Bel Sibélius Olivério
Oficial

Averbação nº. 003-12.839. (Protocolo 73.480, de 23.11.2021). **C.A.R.** Por requerimento da proprietária Fundação de Assistência Social Sinhá Junqueira, datado de 16.11.2021, assinado por Rosemeire Gonçalves Souto Perez - Procuradora , procedo a presente averbação para constar que conforme documento emitido em 19.10.2021, em que o imóvel objeto da presente matrícula e os das matriculas 8680, 8681, 8679, 10356, 8678, 12107, 12835, 12836, 12837, 12838 e 15870 , encontram-se inscritos no CAR - Cadastro Ambiental Rural sob o nº. 35201030286659, conforme o protocolo nº. 196002; Número SICAR-SP: 35201030286659; Número SICAR-Federal: SP3520103-9CC762B1AE9F409CA8 5E346B06B88019, com os seguintes dados: Área Calculada: 16715,2525 hectares; Servidão Administrativa: 228,4246 hectares; Área total: 16486,8282 ; Rios com mais de 3 metros de largura média: 0,2994 hectares; Nascentes e Veredas: 18,4380 hectares; Outros Corpos D'água: 17,8475 hectares; Área total de APP: 1104,7668 hectares; Vegetação Nativa: 2979,4738 hectares; Reserva Legal: 2979,4738 hectares. RESERVA LEGAL–Reserva Legal Exigida (ha): 3297,3656 ha. Déficit: 317,8918. RESERVA LEGAL NO IMÓVEL: Tipo de Área: Proposta. Área (ha): 2.979,4738. % Área do Imóvel: 18,07%. Área Sobreposta APP (ha): 918,3276, cujos documentos ficam arquivados nesta Serventia. Igarapava, 24 de novembro de 2021. Eu, (Maria da Graça Vieira da Silva), Substituta do Oficial, digitei. O Oficial, (Sibélius Olivério), assina. Selo digital: 1208163310000000004786221J.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TIT E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE IGARAPAVA/SP - OFICIAL BEL. SIBÉLIUS OLIVÉRIO

A presente certidão foi extraída em forma reprográfica nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei 6.015/73, CERTIFICANDO que não consta na matricula quaisquer outras indicações de registros ou averbações, inclusive ÔNUS ou ALIENAÇÕES a não ser os atos referidos. Bem como não constam indicações de registros referentes a ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel desta matricula. Dou fé

Igarapava-SP quinta-feira, 25 de maio de 2023

Tádzio Dias Olivério

Oficial	R$ 40,91
Estado	R$ 11,63
Ipesp	R$ 7,96
Sinoreg	R$ 2,15
TJ/SP	R$ 2,81
MP	R$ 1,96
ISS	R$ 2,05
Total	R$ 69,47

Selos do Estado e Aposentadoria Pagos por Verba

Selo Digital 1208163C300000000696662 3L

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Igarapava - SP

12081-6 AA 117893

1208 1-6-115001-118000-0223

Cont...(Ormenezzi Nogueira), Escrevente, digitei. O Substituto do Oficial, (Ricardo Machado), assina. Valor:R$ 4.231.200,00. Emolumentos e selos p/verba. Guia de 05.06.2012.

Averbação nº. 002-12.839. (Protocolo 66.342, de 29.08.2018). IMISSÃO DE POSSE Pelo R. Mandado Judicial nº. 242.2018/005070-0, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Igarapava, e assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara , Dr. Joaquim Augusto Simões Freitas, aos 27 de agosto de 2018, extraído dos Autos de Desapropriação por Utilidade Pública, em que figura como Requerente a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA e como Requerida a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SINHÁ JUNQUEIRA – Processo Digital nº. 1000483-39.2018.8.26.0242, instruído com o requerimento da Prefeitura Municipal local, assinado pelo Prefeito Municipal José Ricardo Rodrigues Mattar, aos 28.08.2018, foi determinada a presente averbação de Imissão de Posse pela Municipalidade sobre a seguinte área que assim se descreve: Área: 10.45,13 há. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas (Longitude: 47°45'54.215391"W , Latitude 19°59'12.803152"S e Altitude: 485.33 m); Rio Grande, que faz divisa entre os Estados de São Paulo e Minas Gerais; deste, segue confrontando com CEMIG – Companhia Energética de Minas, Reservatório Volta Grande, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°41'24" e 61,08 m até o vértice **2**, (Longitude: 47°45'52.158819"W , Latitude 19°59'13.203501"S e Altitude: 485,50 m); 109°47'06" e 43,49 m até o vértice **3**, (Longitude: 47°45'50.760670"W , Latitude 19°59'13.703756"S e Altitude: 485,55 m); 112°07'26" e 56,08 m até o vértice **4**, (Longitude: 47°45'48.987025"W , Latitude 19°59'14.417884"S e Altitude: 489,93 m); 116°44'57" e 77,96 m até o vértice **5**, (Longitude: 47°45'46.613942"W , Latitude 19°59'15.595421"S e Altitude: 488,34 m); cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Vargem Alegre, Matrícula nº 12839, de propriedade de Fundação de Assistência Social Sinhá Junqueira, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°43'13" e 105,36 m até o vértice 6, (Longitude: 47°45'48.406603"W , Latitude 19°59'18.570723"S e Altitude: 490,14 m); 159°46'41" e 324,51 m até o vértice **7**, (Longitude: 47°45'44.723713"W , Latitude 19°59'28.525599"S e Altitude: 491,15 m); 270°00'00" e 313,24 m até o vértice **8**, (Longitude: 47°45'55.490660"W , Latitude 19°59'28.357605"S e Altitude: 494,32 m); Rodovia; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio da D.E.R – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (Rodovia Anhanguera-SP 328), com os seguintes azimutes e distâncias: 18°55'54" e 2,19 m até o vértice **9**, (Longitude: 47°45'55.465080"W , Latitude 19°59'28.290724"S e Altitude: 494,29 m); 14°38'26" e 40,24 m até o vértice **10**, (Longitude: 47°45'55.093412"W , Latitude 19°59'27.031193"S e Altitude: 493,39 m); 11°05'47" e 30,50 m até o vértice **11**, (Longitude: 47°45'54.874657"W , Latitude 19°59'26.061799"S e Altitude: 492,87 m); 8°08'56" e 43,25 m até o vértice **12**, (Longitude: 47°45'54.639655"W , Latitude 19°59'24.674024"S e Altitude: 492,44 m); 4°20'42" e 43,42 m até o vértice **13**, (Longitude: 47°45'54.501995"W , Latitude 19°59'23.268802"S e Altitude: 492,45 m); 1°52'35" e 40,62 m até o vértice **14**, (Longitude: 47°45'54.433239"W , Latitude 19°59'21.950262"S e Altitude: 492,52 m); 359°18'58" e 51,95 m até o vértice **15**, (Longitude: 47°45'54.425068"W , Latitude 19°59'20.261870"S e Altitude: 492,44 m); 355°35'49" e 59,53 m até o vértice **16**, (Longitude: 47°45'54.548468"W , Latitude 19°59'18.330903"S e Altitude: 492,30 m); 351°33'34" e 65,27 m até o vértice **17**, (Longitude: 47°45'54.841116"W , Latitude 19°59'16.227956"S e Altitude: 492,20 m); 348°31'43" e 36,91 m até o vértice **18**, (Longitude: 47°45'55.072881"W , Latitude 19°59'15.048712"S e Altitude: 492,26 m); 347°22'44" e 65,99 m até o vértice **19**, (Longitude: 47°45'55.531977"W , Latitude 19°59'12.948367"S e Altitude: 485,15 m); Rio Grande, que faz divisa entre os Estados de São Paulo e Minas Gerais; deste, segue confrontando com CEMIG – Companhia Energética de Minas, Reservatório Volta Grande, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°21' e 38,52 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Dou fé. Igarapava, 19 de setembro de 2018. Eu, (Lucia Helena Ormenezzi Nogueira), Escrevente, digitei. O Oficial da Serventia, (Sibélius Olivério), assina. Valor:R$ 157.306,00. Selos p/verba.

- continua nas fls.003.... -

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia Extrajudicial o **Livro 2 – REGISTRO GERAL,** dele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor: Ficha N.º 12.837

AUTENTICAÇÃO. Bel. Ricardo Machado Substituto do Oficial

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPAVA - SP

REGISTRO GERAL

Livro N.º 2 Fls. 001

Matrícula nº. 12.837 **Data**: 04 de junho de 2012

Imóvel:.A gleba de terras denominada "FAZENDA VARGEM ALEGRE", situada neste Município e Comarca, com a área de 18,44,04 ha. (dezoito hectares, quarenta e quatro ares e quatro centiares), ou sejam 7,620 alqueires, dentro das seguintes divisas e confrontações: Tem princípio no marco 0, distante 25,00 da Faixa de Domínio da D.E.R- Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (Rodovia Ánhanguera SP-328; segue com 2º 50' 52" SE, em uma distância de 68,59 metros até o marco 1, confrontando-se com a Faixa de Domínio da DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (Rodovia Anhanguera SP-328), segue com 61º 43'28" SO, em uma distância de 33,40 metros até o marco 2, segue com 4º 21'19" SE, em uma distância de 182,22 metros até o marco 3, segue com 86º 21'30" NE, em uma distância de 32,67 metros até o marco 4, do marco 1 ao marco 4, confrontando-se com o imóvel da D.E.R Posto Policial de Fronteira (Igarapava-SP), sucessor da Fundação Sinhá Junqueira; segue com 4º 13'41" SO em uma distância de 66,11 metros até o marco 5, segue com 10º 22'35" SO, em uma distância de 66,47 metros até o marco 6, segue com 16 º31'13" SO, em uma distância de 73,77 metros até o marco 7, segue com 23º 06'36" SO, em uma distância de 128,66 metros até o marco 8, segue com 20º 19'49" SO, em uma distância de 89,71 metros até o marco 9, segue com 64º 17'35" SO, em uma distância de 148,06 metros até o marco 10, do marco 4 ao marco 10, confrontando-se com a Faixa de Domínio da D.E.R.- Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (Rodovia Anhanguera-SP-328), segue com 86º 30'57" NO, em uma distância de 67,08 metros até o marco 11, segue com 83º 21'46"NO, em uma distância de 718,40 metros até o marco 12, do marco 10 ao marco 12, confrontando-se com a Estrada Municipal IGP-205, segue com 72º 48'00" NE, em uma distância de 26,57 metros até o marco 13, segue com 82º 55'31" SE, em uma distância de 169,96 metros até o marco 14, segue com 86º 39'52" SE, em uma distância de 394,18 metros até o marco 15, segue com 7º 54'49" NE em uma distância de 269,67 metros até o marco 16, segue entre curvas e retas em uma distância de 382,04 metros até o marco 17, segue entre curvas e retas em uma distância de 18,04 metros até o marco 18, do marco 16 ao marco 18, margeando o Córrego e do lado oposto, confrontando-se com o imóvel de Espólio de Harlei Luiz Neves, sucessor de Pedro Salomão; segue entre curvas e retas em uma distância de 99,16 metros até o marco 19, margeando o Rio Grande que faz divisa entre os Estados de São Paulo e Minas Gerais, segue com 6º 38'25" SO, em uma distância de 646,82 metros até o marco 20, segue com 71º 49'43" NE, em uma distância de 54,27 metros até o marco 21, segue com 5º 33'54" NE, em uma distância de 53,81 metros até o marco 22, segue com 19º 51'23" NE, em uma distância de 629,22 metros até o marco 23, do marco 19 ao marco 23, confrontando-se com o imóvel de Dair Salioni, e finalmente segue entre curvas e retas em uma distância de 68,36 metros até o marco 0, margeando o Rio Grande, que faz divisa entre os Estados de São Paulo e Minas Gerais. Cadastrada no INCRA sob o nº. 624 020 018 082-0, área total 1.012,60,00 há., módulo fiscal 20,0, nº. de mód Fiscais 50,6300, e f.m.p. 3,0 há. (C.C.I.R.2006/2009).

Proprietária: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SINHÁ JUNQUEIRA, instituição de fins assistenciais, com sede em São Paulo-Capital, na Rua Augusta, nº. 2.883, 5º. Andar, conjunto 52, Cerqueira César, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60 891 884/0002-24.

Continua no verso

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Igarapava - SP

12081-6 - AA 117894

12081-6-115001-118000-0223

Nº.do registro anterior: Transcrição nº. 12.169, de 23.05.1961, Livro 3-AG.

A Escrevente, _____ (Lucia Helena Ormenezzi Nogueira)

Averbação nº. 001-12.837. (Protocolo 54.261, de 24.05.2012). RETIFICAÇÃO JUDICIAL. A presente matrícula é aberta nesta data, em cumprimento ao respeitável Mandado Judicial expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca, aos 18 de julho de 2011, e assinado pelo MM. Juiz, Dr. Ewerton Meirelis Gonçalves, extraído dos Autos da Ação de Retificação de Registro Público, referente ao imóvel objeto da transcrição anterior nº. 12.169, requerido pela proprietária Fundação de Assistência Social Sinhá Junqueira, retro qualificada (Pro nº. 477/2011), cuja sentença proferida por aquele Juízo, datada de 14.03.2011, transitou em julgado em 19.04.2011. Dou fé. Igarapava, 04 de junho de 2012. Eu, _____ (Lucia Helena Ormenezzi Nogueira), Escrevente, digitei. O Substituto do Oficial, _____ (Ricardo Machado, assina. Valor:R$ 126.867,00. Emolumentos e selos p/verba. Guia de 05.06.2012.

Averbação nº. 002-12.837. (Protocolo 66.342, de 29.08.2018). IMISSÃO DE POSSE. Pelo R. Mandado Judicial nº. 242.2018/005070-0, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Igarapava, e assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara , Dr. Joaquim Augusto Simões Freitas, aos 27 de agosto de 2018, extraído dos Autos de Desapropriação por Utilidade Pública, em que figura como Requerente a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA e como Requerida a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SINHÁ JUNQUEIRA – Processo Digital nº. 1000483-39.2018.8.26.0242, instruído com o requerimento da Prefeitura Municipal local, assinado pelo Prefeito Municipal José Ricardo Rodrigues Mattar, aos 28.08.2018, foi determinada a presente averbação de Imissão de Posse pela Municipalidade sobre a seguinte área que assim se descreve: Área: 3,13,43 ha . Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas (Longitude: 47°45'57.218612"W , Latitude 19°59'13.262625"S e Altitude: 490,48 m); Rodovia; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio da D.E.R – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (Rodovia Anhanguera-SP 328), com os seguintes azimutes e distâncias: 167°22'38" e 48,07 m até o vértice 2, (Longitude: 47°45'56.884147"W , Latitude 19°59'14.792572"S e Altitude: 490,28 m); cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Vargem Alegre, Matrícula nº 12837, de propriedade de Fundação de Assistência Social Sinhá Junqueira, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°14'56" e 230,52 m até o vértice 3, (Longitude: 47°46'4.611725"W , Latitude 19°59'16.452946"S e Altitude: 488,59 m); 262°35'36" e 264,27 m até o vértice 4, (Longitude: 47°46'13.638922"W , Latitude 19°59'17.419129"S e Altitude: 488,19 m); 345°24'40" e 63,57 m até o vértice 5, (Longitude: 47°46'14.154317"W , Latitude 19°59'15.411474"S e Altitude: 488,34 m); Rio Grande, que faz divisa entre os Estados de São Paulo e Minas Gerais; deste, segue confrontando com CEMIG – Companhia Energética de Minas, Reservatório Volta Grande,, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°44'35" e 53,04 m até o vértice 6, (Longitude: 47°46'12.379905"W , Latitude 19°59'15.014649"S e Altitude: 488,93 m); 74°30'44" e 41,49 m até o vértice 7, (Longitude: 47°46'10.999197"W , Latitude 19°59'14.676102"S e Altitude: 490,55 m); 77°28'16" e 36,42 m até o vértice 8, (Longitude: 47°46'9.772663"W , Latitude 19°59'14.438478"S e Altitude: 489,50 m); 84°24'46" e 24,34 m até o vértice 9, (Longitude: 47°46'8.938516"W , Latitude 19°59'14.374477"S e Altitude: 490,33 m); 96°54'02" e 18,02 m até o vértice 10, (Longitude: 47°46'8.324781"W , Latitude 19°59'14.454448"S e Altitude: 489,56 m); 92°24'06" e 50,25 m até o vértice 11, (Longitude: 47°46'6.600384"W , Latitude 19°59'14.549834"S e Altitude: 490,41 m); 83°16'26" e 61,66 m até o vértice 12, (Longitude: 47°46'4.491537"W , Latitude 19°59'14.348063"S e Altitude: 490,30 m); 80°35'18" e 69,39 m até o vértice 13, (Longitude: 47°46'2.132184"W , Latitude 19°59'14.016118"S e Altitude: 490,13 m); 81°05'04" e 76,70 m até o vértice 14, Longitu

continua às fls. 002

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ficha N.º 12.837

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPAVA - SP

REGISTRO GERAL

Livro N.º 2 CNS 12.081-6 Fls. 002

AUTENTICAÇÃO Bel Sibélius Olivério Oficial

Averb. nº. 002-12.837 – Cont...(vértice 14)-Longitude: 47°45'59.521014"W , Latitude 19° 59'13.670549"S e Altitude: 490,27 m); 79°01'56" e 58,99 m até o vértice 15, (Longitude: 47°45'57.523995"W , Latitude 19°59'13.336923"S e Altitude: 490,56 m); 74°37'18" e 9,17 m até o vértice 1 ponto inicial da descrição deste perímetro. . Dou fé. Igarapava, 19 de setembro de 2018. Eu, (Lucia helena Ormenezzi Nogueira), Escrevente, digitei. O Oficial da Serventia, (Sibélius Olivério), assina. Valor:R$ 47,175,00. Selos p/verba.

Averbação nº. 003-12.837. (Protocolo 73.480, de 23.11.2021). **C.A.R.** Por requerimento da proprietária Fundação de Assistência Social Sinhá Junqueira, datado de 16.11.2021, assinado por Rosemeire Gonçalves Souto Perez - Procuradora , procedo a presente averbação para constar que conforme documento emitido em 19.10.2021, em que o imóvel objeto da presente matrícula e os das matrículas 8680, 8681, 8679, 10356, 8678, 12107, 12835, 12836, 12838, 12839 e 15870 , encontram-se inscritos no CAR - Cadastro Ambiental Rural sob o nº. 35201030 286659, conforme o protocolo nº. 196002; Número SICAR-SP: 352010302 86659; Número SICAR-Federal: SP3520103-9CC762B1AE9F409CA8 5E346B06B8 8019, com os seguintes dados: Área Calculada: 16715,2525 hectares; Servidão Administrativa: 228,4246 hectares; Área total: 16486,8282 ; Rios com mais de 3 metros de largura média: 0,2994 hectares; Nascentes e Veredas: 18,4380 hectares; Outros Corpos D'água: 17,8475 hectares; Área total de APP: 1104,7668 hectares; Vegetação Nativa: 2979,4738 hectares; Reserva Legal: 2979,4738 hectares. RESERVA LEGAL–Reserva Legal Exigida (ha): 3297,3656 ha. Déficit: 317,8918. RESERVA LEGAL NO IMÓVEL: Tipo de Área: Proposta. Área (ha): 2.979,4738. % Área do Imóvel: 18,07%. Área Sobreposta APP (ha): 918,3276, cujos documentos ficam arquivados nesta Serventia. Igarapava, 24 de novembro de 2021. Eu, (Maria da Graça Vieira da Silva), Substituta do Oficial, digitei. O Oficial, (Sibélius Olivério), assina. Selo digital: 1208163310000000047860 21N.

VIDE CERTIDÃO NO VERSO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Igarapava - SP

12081-6 - AA 117895

12081-6-115001-118000-0223

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TIT E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE IGARAPAVA/SP - OFICIAL BEL. SIBÉLIUS OLIVÉRIO

A presente certidão foi extraída em forma reprográfica nos termos do parágrafo 1° do artigo 19 da Lei 6.015/73, CERTIFICANDO que não consta na matricula quaisquer outras indicações de registros ou averbações, inclusive ÔNUS ou ALIENAÇÕES a não ser os atos referidos. Bem como não constam indicações de registros referentes a ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel desta matricula. Dou fé

Igarapava-SP quinta-feira, 25 de maio de 2023

Tádzio Dias Olivério

Oficial	R$ 40,91
Estado	R$ 11,63
Ipesp	R$ 7,96
Sinoreg	R$ 2,15
TJ/SP	R$ 2,81
MP	R$ 1,96
ISS	R$ 2,05
Total	R$ 69,47

Selo Digital 1208163C3000000006966723J

Selos do Estado e Aposentadoria Pagos por Verba